

escalão 1, índice 100, com início a 28 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2012. — *Vito Carioca*, Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

205726055

Despacho (extrato) n.º 2381/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Tiago Leote Cravo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2012. — *Vito Carioca*, Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

205726177

Despacho (extrato) n.º 2382/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Celso António Fialho Peixeiro Serra — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 45 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205726622

Despacho (extrato) n.º 2383/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Paulo Daniel Peres Cavaco — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205726233

Despacho (extrato) n.º 2384/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Ricardo José Barrocas Roque — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205726541

Despacho (extrato) n.º 2385/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Sílvia Dias Corujo Teixeira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 9 de novembro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Vito Carioca*.

205724687

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Declaração de retificação n.º 233/2012**

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 1871/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2012, a pp. 4536 a 4538, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

Onde se lê:

«I. A Habilitação Académica (HA) será avaliada da seguinte forma:
Sendo:

R — Relevância do curso superior:

Área de Engenharia Eletrotécnica/Eletrónica/Automação: 100 %;
Engenharia afim: 70 %

M — Média final de curso, expressa de 0 a 20 valores;
RAD — Relevância das Habilitações Adicionais:

Área de Engenharia Eletrotécnica/Eletrónica/Automação: 100 %
Engenharia afim: 70 %

CI — Classificação das Habilitações Adicionais:

Suficiente: 60 %

Bom: 80 %

Muito bom: 100 %

HAD — Habilitações Adicionais à Licenciatura:

- a) Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura com Mestrado Integrado, pós-Bolonha — 2 valores;
b) Mestrado pré-Bolonha — 2 valores;
c) Doutoramento — 4 valores.

As Habilitações Adicionais à Licenciatura são cumulativas.»

deve ler-se:

«I. A Habilitação Académica (HA) será avaliada da seguinte forma:

$$HA = \min(R \times M + RAD \times CI \times HAD^{*20})$$

sendo:

R — Relevância do curso superior:

Área de Engenharia Eletrotécnica/Eletrónica/Automação: 100 %;
Engenharia afim: 70 %.

M — Média final de curso, expressa de 0 a 20 valores;

RAD — Relevância das Habilitações Adicionais:

Área de Engenharia Eletrotécnica/Eletrónica/Automação: 100 %;
Engenharia afim: 70 %.

CI — Classificação das Habilitações Adicionais:

Suficiente: 60 %;

Bom: 80 %;

Muito bom: 100 %.

HAD — Habilitações Adicionais à Licenciatura:

- a) Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura com Mestrado Integrado, pós-Bolonha — 2 valores;
b) Mestrado pré-Bolonha — 2 valores;
c) Doutoramento — 4 valores.

As Habilitações Adicionais à Licenciatura são cumulativas.»

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

205723577